



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROAD n. 4425/2023

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD -, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Locação de 5 (cinco) veículos SUV para atendimento às demandas de transporte de representação, em deslocamentos no Estado da Bahia e, excepcionalmente, em outros locais, durante 1 (um) ano.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na frota atual, que conta com 58 veículos próprios, 57 possuem mais de 5 anos, tempo estimado de vida útil deles conforme a Receita Federal. Assim, a integração de veículos novos à frota é de fundamental importância para proporcionar segurança e conforto nos deslocamentos.

Propõe-se que o TRT5 adote o modelo de frota locada, formato relacionado a vantagens como previsibilidade dos custos, foco na operação (a empresa contratada é responsável por documentação, emplacamento, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguro auto, manutenção e disponibilização dos serviços de telemetria e gestão de multas decorrentes de infrações de trânsito), maior disponibilidade dos veículos (há substituição de veículos fora de condições apropriadas de uso) e utilização de veículos novos (o que propicia segurança e conforto nos deslocamentos). Vale registrar que o modelo de frota locada é adotado por órgãos como TCU, Senado Federal, DPE/BA e TJBA, e os resultados institucionais proporcionados por tal modelo são apontados como excelentes.

A realização das atividades listadas acima por empresas especializadas contribui para desincumbir servidores do TRT5 de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

O serviço de locação de veículos atende ainda aos requisitos de eficácia, eficiência, agilidade e modernização, além de reduzir consideravelmente a necessidade de realização de manutenções corretivas. Também vale ressaltar que as empresas contratadas, que são especializadas no ramo, são responsáveis pelo descarte das peças e dos equipamentos em desuso.



Inicialmente, com a reserva orçamentária disponibilizada, nos termos aqui propostos, servirá de teste para definição futura de ampliação ou exclusão do modelo de locação como alternativa para a renovação da frota.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

4.1. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda está prevista no PCA, conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição
PCA - 2024 - 104	Locação de veículos

4.2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
()	PEI - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais (FCPI)
(X)	PEI - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade (PTDS)
()	PEI - Garantir a duração razoável do processo (GDRP)
()	PEI - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados (PITG)
()	PEI - Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas (ATCT)
()	PEI - Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas (GEDR)
(X)	PEI - Fortalecer a governança e a gestão estratégica (FGGE)
(X)	PEI - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (AGOF)
()	PEI - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional (IMGP)
()	PEI - Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados (GTIC)
()	Outros:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificação e requisitos técnicos dos serviços

SUV (5 unidades)

Requisitos: Novo (zero quilômetro), com fabricação no ano atual ou no ano anterior; 5 lugares; comprimento mínimo de 4,404m, largura mínima de 1,819m e altura mínima de 1,620m; motor 2.0 ou superior ou, no caso de turbo, 1.3 ou superior; câmbio automático; abastecimento com etanol, etanol e gasolina, ou uso de tecnologia híbrida; potência de 177 cv ou superior no caso de etanol e de 169 cv ou superior no caso de gasolina; torque de 21,4 kgfm ou superior; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas; retrovisores externos elétricos; freios com ABS; airbags frontais, laterais e de cortina; ar condicionado; som; cor preta; bancos revestidos em couro de fábrica; jogo de tapetes emborrachados; película de segurança e controle solar incolor no para-brisa e na cor preta nos demais vidros, com rejeição de no mínimo 90% da radiação UV e com transmitância luminosa mínima, nos termos da Resolução CONTRAN n. 960/2022; garantia de 3 anos.



Referência: Jeep Compass Longitude T270, Toyota Corolla Cross XRE ou similar.

Comentário: A integração de SUVs à frota é baseada em sugestão da Diretoria-Geral em função das demandas de viagens no transporte de representação, e visa a maior segurança e conforto nos trajetos. Veículos como os citados na referência são utilizados em diversos Tribunais, a exemplo do TRT7, do TRT8, do TRT14, do TRT16, do TRT18, do TRT21, do TRT22 e do TRT24. A opção por veículos novos (zero quilômetro), com fabricação no ano atual ou no ano anterior, se dá por motivos de segurança, haja vista que carros nessas condições estão cobertos pela garantia de fábrica e, por serem novos, evita-se a ocorrência de vícios redibitórios, o que comumente acontece com carros usados, bem como evitam-se eventuais problemas mecânicos oriundos de peças automotivas desgastadas ou defeituosas. Além disso, faz-se importante salientar que os veículos utilizados pelo TRT5 são destinados a transporte dentro da cidade de Salvador e também nas cidades do interior da Bahia, o que demanda viagens longas e em estradas muitas vezes desfavoráveis. Nessa perspectiva, mostra-se essencial zelar pela segurança dos usuários, o que pode ser resguardado pela utilização de carros novos.

5.2. Sustentabilidade

Adotar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber, com destaque para o conteúdo do capítulo IV, Critérios e Práticas de Sustentabilidade.

5.3. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do bem

Data: 01/07/2024.

Motivo: Necessidade de imediata integração de veículos novos à frota.

5.4. Legais

Lei n. 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto n. 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

IN SEGES/MPDG n. 5/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Lei n. 9.660/1998: Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

Lei n. 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Decreto n. 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para



estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

Resolução CSJT n. 310/2021: Aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

IN SLTI/MPOG n. 1/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Resolução CONAMA n. 18/1986: Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores – PROCONVE.

Portaria Inmetro n. 377/2011: Classificação e Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves.

Manual de Gestão de Riscos do Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Novo-Manual-de-gestao-de-riscos.pdf>): Estabelece princípios e critérios para implantação do processo de gerenciamento de riscos na organização.

5.5. Garantia e manutenção

A contratação abrange manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

5.6. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução

Os veículos serão conduzidos por servidores e motoristas terceirizados devidamente habilitados, e abastecidos e lavados conforme contratos vigentes para tais finalidades.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
1	SUV	Unidades	5	Para atendimento às demandas de transporte de representação da Presidência (veículos 01 e 02), da Vice-Presidência (veículo 03), da Corregedoria (veículo 04) e da Vice-Corregedoria (veículo 05).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

7.1. Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

7.1.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços em questão no



âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

7.1.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.

ÓRGÃO	SOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	ESTRATÉGIA / FASE / DATA	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
Tribunal de Contas da União (UASG: 30001)	Contratação	Pregão Eletrônico n. 11/2022	Contrato / Vigente / 09/11/2022	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A (CNPJ: 72.653.009/0001-02)	R\$ 3.747.499,80 para 30 meses
Defensoria Pública do Estado da Bahia (UASG: 459767)	Contratação	Pregão Eletrônico n. 21/2022	Contrato / Vigente / 02/12/2022	SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 09.265.212/0001-75)	R\$ 1.200.000,00 para 1 ano
Senado Federal (UASG: 20001)	Contratação	Pregão Eletrônico n. 29/2023 - Grupo 2	Contrato / Vigente / 20/04/2023	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A (CNPJ: 72.653.009/0001-02)	R\$ 11.336.790,00 para 30 meses
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UASG: 926303)	Contratação	Pregão Eletrônico n. 17/2023	Contrato / Vigente / 21/06/2023	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. (CNPJ: 02.491.558/0001-42)	R\$ 3.849.816,48 para 1 ano

7.2. Consulta a fornecedores

7.2.1. A partir da análise apresentada no item antecedente e de pesquisas adicionais, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

Potenciais fornecedores de serviços de locação de veículos

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	72.653.009/0001-02	Brasília	DF
SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA	09.265.212/0001-75	Fortaleza	CE
REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.215.234/0001-56	Salvador	BA
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	10.965.693/0001-00	Mogi das Cruzes	SP
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	São Paulo	SP



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	CATSER	Quant.	Unid.	Preços (R\$)	Preço unitário mensal estimado (R\$)	Preço unitário anual estimado (R\$)	Preço total mensal estimado (R\$)	Preço total anual estimado (R\$)
1	Locação de SUV	4014	5	Unid.	4.049,00	4.565,98	54.791,76	22.829,90	273.958,80
					4.066,60				
					5.039,30				
					5.109,00				
Total			5	Unid.	-	-	-	22.829,90	273.958,80

8.1. Metodologia de cálculo: Foi adotada a média para as estimativas dos preços, pois os coeficientes de variação não foram superiores a 25% e, portanto, não houve a presença de valores extremos afetando significativamente a média.

9. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Solução 1: Locação de veículos	
Vantagens	<p>Previsibilidade dos custos;</p> <p>Foco na operação (a empresa contratada é responsável por documentação, emplacamento, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguro auto, manutenção e disponibilização dos serviços de telemetria e gestão de multas decorrentes de infrações de trânsito);</p> <p>Maior disponibilidade dos veículos (há substituição de veículos fora de condições apropriadas de uso);</p> <p>Utilização de veículos novos (o que propicia segurança e conforto nos deslocamentos).</p>
Desvantagens	Risco de descumprimento contratual.
Valor estimado	R\$ 273.958,80 por ano.

Solução 2: Compra de veículos	
Vantagens	Não dependência de empresa contratada para contar com veículos.
Desvantagens	<p>Risco de custos elevados com manutenção;</p> <p>Responsabilidade por documentação, emplacamento, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguro auto, manutenção e disponibilização dos serviços de telemetria e gestão de multas decorrentes de infrações de trânsito;</p> <p>Risco de indisponibilidade prolongada de veículos que apresentem problemas;</p> <p>Risco de utilização de veículos com elevado desgaste.</p>



Valor estimado	R\$ 1.355.000,00 em 5 anos (R\$ 1.000.000,00 com aquisição, R\$ 180.000,00 com manutenção, R\$ 150.000,00 com seguro auto e R\$ 25.000,00 com telemetria), o que gera uma média de R\$ 271.000,00 por ano.
----------------	--

Solução 3: Recebimento de veículos por doação de outro órgão	
Vantagens	Não dependência de empresa contratada para contar com veículos.
Desvantagens	Não há, no momento, identificação de órgãos com disponibilidade para a realização de doação de veículos nos termos apresentados; Risco de recebimento de veículos fora de condições apropriadas de uso; Risco de custos elevados com manutenção; Responsabilidade por documentação, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguro auto, manutenção e disponibilização dos serviços de telemetria e gestão de multas decorrentes de infrações de trânsito; Risco de indisponibilidade prolongada de veículos que apresentem problemas; Risco de utilização de veículos com elevado desgaste.
Valor estimado	R\$ 71.000,00 por ano (R\$ 36.000,00 com manutenção, R\$ 30.000,00 com seguro auto e R\$ 5.000,00 com telemetria).

Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes aos desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na **SOLUÇÃO 1**, uma vez que: i) o ganho operacional é bastante significativo, pois se teria sempre o mesmo número de veículos, seja no caso de permanência prolongada em oficina, seja em função de um sinistro que resulte em perda total; ii) simplifica a gestão, pois não há necessidade de contratos adicionais de fornecimento de peças e manutenção, seguro auto e telemetria, o que permite o direcionamento de servidores para outros serviços; e iii) viabiliza que haja sempre veículos novos, que exigem poucas intervenções de manutenção e proporcionam mais conforto e segurança, bem como consomem menos combustível.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Locação de 5 (cinco) veículos SUV (sem motorista, sem combustível e sem lavagem), por quilometragem livre, contemplando documentação, emplacamento, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguro auto (sem franquia), manutenção (preventiva e corretiva) e disponibilização dos serviços de telemetria e gestão de multas decorrentes de infrações de trânsito, bem como substituição de veículos no caso de pane, defeito e/ou sinistro, para atendimento às demandas de transporte de representação, em deslocamentos no Estado da Bahia e, excepcionalmente, em outros locais, durante 1 (um) ano.



11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e ser constituído de uma solução unificada, atendida pelo mesmo fornecedor.

Além do mais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no Edital.

Da mesma forma, a divisão em cotas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco do item terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência à contratação pretendida e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de Produtividade	O direcionamento de responsabilidades para a empresa contratada permitirá maior foco nas demandas de transporte.
(X) Redução de esforço	A utilização de veículos novos proporcionará significativa redução nas demandas de manutenção.
() Redução de custo	
(X) Redução de uso de recursos	A utilização de veículos novos reduzirá a necessidade de substituição de peças.
(X) Melhoria de controle	O formato de locação proporcionará centralização dos controles relativos a documentação, emplacamento, IPVA, DPVAT, licenciamento, seguro auto, manutenção, telemetria e gestão de multas decorrentes de infrações de trânsito.
(X) Redução de Riscos	A utilização de veículos novos traz maior segurança para os passageiros, motoristas e cargas transportadas.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	



() Outro	
-----------	--

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

A contratação ora proposta está associada à manutenção da atividade permanente de transporte de representação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Adaptação do ambiente	
() Obtenção de licença	
() Outra	
(X) Não se aplica	Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

15.1. Há no TRT5 as seguintes contratações correlatas com o objeto da presente demanda:

15.1.1. Contrato de prestação de serviço de condução de veículos da frota do TRT5 (PROAD n. 1530/2022);

15.1.2. Contrato de prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos da frota do TRT5 (PROAD n. 3573/2022);

15.1.3. Contrato de prestação de serviço de lavagem de veículos da frota do TRT5, restrito à capital (PROAD n. 5099/2018).

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Devem ser observadas as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis do TRT5 e da Resolução CSJT n. 310/2021 (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).



16.1. A Lei n. 9.660/1998 determina que os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar fontes de energia renováveis (como o etanol), ainda que em conjunto com combustíveis fósseis (como a gasolina), na modalidade “flex”.

16.2. Devem ser integrados à frota veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria. Os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO₂), consumo de combustível (km/litro) e consumo energético devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves, estabelecido pela Portaria Inmetro n. 377/2011. Para comprovação dos valores, deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, ou laudo de empresa credenciada contendo as mesmas informações.

16.3. O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme Resolução CONAMA n. 18/1986. A comprovação será feita pela Ence com, no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos. Alternativamente, poderá ser apresentado laudo de empresa devidamente credenciada contendo as informações sobre a emissão dos poluentes.

16.4. Para o descarte das peças e dos equipamentos em desuso, a empresa contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), em especial a logística reversa na destinação final de baterias, pneus, lâmpadas, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

Sim

Não

Não se aplica



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

Equipe de Planejamento da Contratação
<p><i>Assinado eletronicamente</i> Caroline Oliveira Guimarães Andrade Diretora da Secretaria de Administração Integrante Requisitante</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> Helinoeliton Gonçalves Carneiro Chefe da Seção de Transportes Integrante Técnico</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> Aline Soares Wainberger Divisão de Registro e Preparo de Aquisições Integrante Administrativa</p>

